



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado(a): **CHRISTIAN YOMBO MUTALA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.006592/2022-18**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **CHRISTIAN YOMBO MUTALA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro(a) **RNM nº V8356771 (ATIVO)**, natural da **Republica do Congo**, nascido(a) aos 21/12/1995, filho(a) de THERESE NDAYA e EVA YOMBO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência, em razão comprovada a extinção de seu processo de refúgio no ano de 2021, (sendo que em 2018 obteve Refugio Concedido pelo CONARE). Desde então configura **hipótese de perda de autorização de residência prevista no inciso I do art. 135 do Decreto 9.199/2017**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br) com o assunto Defesa de Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.

**PATRICIA TONELLI BICALHO**  
Delegada de Polícia Federal  
NRE/DELEMIG/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA TONELLI BICALHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/09/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24932403** e o código CRC **678648ED**.

---

Referência: Processo nº 08505.006121/2022-18

SEI nº 24932403